

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 2/2019

Data: 22/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: RODRIGO GURSKI
Local de Entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO -
Destinação: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS, E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW HOLLAND GR140B E CATERPILLAR 120K PERTECENTES A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN Identificação:

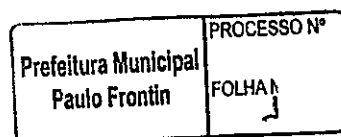
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	U	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA (28353)	0,0000	0,00
2	1	U	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA (28354)	0,0000	0,00
3	40	U	PARAFUSO DE LÂMINA (28355)	0,0000	0,00
4	40	U	PORCAS DE LÂMINA (28356)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 02/2019

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2019

De SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA AS MOTONIVELADORAS.

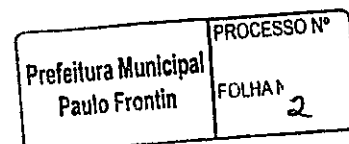
Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Procedimento Administrativo para aquisição de Laminas, parafusos, arruelas e porcas para as Motoniveladoras CASE 865 B, NEW HOLLAND RG140 B e CATERPILLAR 120 K, conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência 01/2019, juntamente com os orçamentos e documentos (certidões) necessários em anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Rodrigo Gurski

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA 001/2019

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas Municipais, conforma análise de consumo anual dos itens do presente procedimento.
- 1.2. A futura aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR, para que se possa dar continuidade nos trabalhos de manutenção de estradas e demais serviços que necessitem do uso de motoniveladoras para sua execução.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

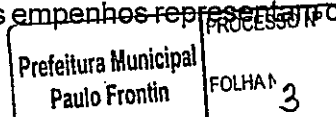
4. DO OBJETO

- 4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, para a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que possam ser adquiridos os itens descritos em tabela abaixo, contendo as respectivas máquinas que os utilizam.
- 4.2. Planilha de itens e quantitativos;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
28353 01	LÂMINA 8 FUROS CURVA ¾ MARCA METISA AR1 VERMELHA	06
28354 02	LÂMINA 9 FUROS CURVA ¾ MARCA METISA AR1 VERMELHA	01
28355 03	PARAFUSO DE LÂMINA	40
28356 04	PORCAS DE LÂMINA	40
28357 05	ARRUELA DE PRESSÃO	40

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os itens serão solicitados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, sito à Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, e entregues no prazo máximo de 24 horas contados do recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 5.2. A não entrega dos itens no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os fornecimentos realizados serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

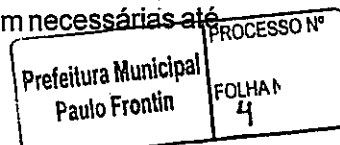


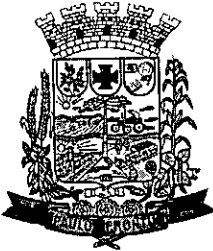


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.4. Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
 - 5.5. Todos os itens entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município.
 - 5.6. Os itens que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.
 - 5.6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 5.6.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 5.6.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 5.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 5.6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - 5.7. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo.
 - 5.8. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
 - 5.9. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
 - 5.10. O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
 - 5.11. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
 - 5.12. O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com as especificações indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
 - 5.13. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

8. DIREITO DAS PARTES

8.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- Receber os itens nas condições previstas no contrato, edital e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- Rejeitar, todo ou em parte, os itens recebidos em desacordo com as condições descritas no contrato;
- Modificar-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- Fiscalizar a execução do presente contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

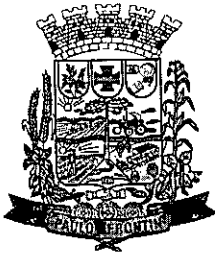
9.1. São obrigações da Contratante:

- Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações, prefixadas, e o fornecimento efetuado serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- b) Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a contratação.
- c) O fornecedor deverá entregar os itens de acordo com a marca indicada na proposta de preço, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas às especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;
- IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jhonny Opaloski Kmitta
Aux. Administrativo

DE ACORDO

Rodrigo Gurski
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 7
---------------------------------------	---------------------------

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DE PAULO FRONTIN
Equipamento: LAMINAS

Data: 22/01/2019

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNIT	TOTAL
1		LAMINA 8 FUROS	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
2		LAMINA 9 FUROS	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3		PARAFUSO LAMINA	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
4		PORCA LAMINA	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
TOTAL					5.140,00

79052171/0001-14

SERVITHRAL - SERVIÇOS
 HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.
 LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP. 86600-000
 UNIDADE VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 8
---------------------------------------	---------------------------



Curitiba, 10 de janeiro de 2019

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

A/c. Sr. Rodrigo

Referente orçamento para;

05-laminas 8 furos curva 3/4 marca metisa AR1 vermelha	799,00	3.995,00
01-lamina 9 furos curva 3/4 marca metisa AR1 vermelha	933,00	933,00
40-parafuso de lamina	3,50	140,00
40-porcas de lamina	1,00	40,00
40-arruela de pressão	0,80	32,00
Total.....		5.140,00

- Entrega imediata
 - Validade da proposta 10(dez) dias
 - Preços e estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio
- 5767,00

sem mais

Tratorbig Peças p/ Tratores Ltda

Hécio

95.420.972/0001-41
 TRATORBIG - PEÇAS PARA
 TRATORES LTDA
 RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
 VILA HAUER - CEP 81610-040
 CURITIBA - PR

6377

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 9
---------------------------------------	---------------------------

Rua Bom Jesus de Iguape, 2131 | 81610-040 | Hauer - Curitiba - PR | CNPJ: 95.420.972/0001-41 | I.E. 10191756-81
 Fones: 41 3276 7813 | 41 3276 4118 | tratorbig@tratorbig.com.br
 www.tratorbig.com.br



BATAGUACU CURITIBA PCS. P/ MAQS. LTDA.

Fone: (41) 3303-1414 Fax (41) 3303-1400

e-mail: valdenir@tratorpecas.com.br

Cliente: 2847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Condição pgto: A VISTA
Comprador:
Equipamento :
Modelo :

Emissão : 09.01.2019
Vendedor: VALDENIR ROQUE
Cotação : 6579088

SEQ	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	PRAZ	QTD	UNITÁRIO	%DESC	TOTAL
1	VERMELH	LAMINA 8 (13) FUROS 3/4" - AR1	METISA	IMD	3	865,00	0,00	2.595,00
2	VERMELH	LAMINA 9 (15) FUROS 3/4" AR1	METISA	IMD	1	1.014,00	0,00	1.014,00
3	PARAF	PARAFUSO DE LAMINA		IMD	33	2,80	0,00	92,40
4	PORCA	PORCA DE LAMINA		IMD	33	1,50	0,00	49,50

Valor Serviços: 0,00
 Valor Itens: 3.750,90
 Valor Sub Trib: 0,00
 Valor do Pedido: 3.750,90

Atenciosamente,

Valdenir R. Mayer

(41) 3303-1404

Curitiba, 09 de Janeiro de 2019.

84 880 137/0001 78

BATAGUACU CURITIBA - PEÇAS PARA
MÁQUINAS LTDA.

Rua Cel. Nélio Tourinho, 2497
Campina do SiQUEIRA
80740-000 Curitiba (PR)

6 316,00

8045

Bataguacu Curitiba Peças e Máquinas Ltda.
[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 10

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 3/2019 Data: 22/01/2019							
<u>Fornecedor: 6347 - SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA</u>							
1	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	U		6,000	790,0000	4.740,00	Sim ***
2	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	U		1,000	980,0000	980,00	Sim ***
3	PARAFUSO DE LÂMINA	U		40,000	2,7500	110,00	Sim ***
4	PORCAS DE LÂMINA	U		40,000	1,4500	58,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						5.888,00	
Total Itens Vencedores:						5.888,00	
<u>Fornecedor: 6377 - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA</u>							
1	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	U		6,000	799,0000	4.794,00	Não
2	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	U		1,000	933,0000	933,00	Não
3	PARAFUSO DE LÂMINA	U		40,000	3,5000	140,00	Não
4	PORCAS DE LÂMINA	U		40,000	1,0000	40,00	Não
Total do Fornecedor:						5.907,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<u>Fornecedor: 8045 - BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA</u>							
1	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	U		6,000	865,0000	5.190,00	Não
2	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	U		1,000	1,014,0000	1.014,00	Não
3	PARAFUSO DE LÂMINA	U		40,000	2,8000	112,00	Não
4	PORCAS DE LÂMINA	U		40,000	1,5000	60,00	Não
Total do Fornecedor:						6.376,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						5.888,00	



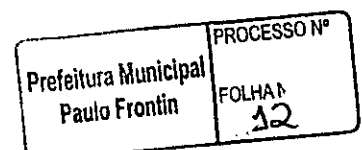
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 5987	COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2019 às 09:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019349882-27

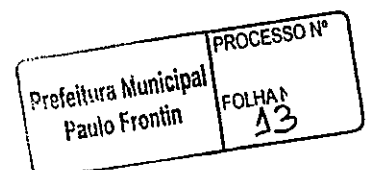
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.052.171/0001-14**
Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:01:10 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **38FA.4659.67B8.34F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79052171000114

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 01.03.183.0904.000
Endereço: RODOVIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.601-000

Código de Controle _____

CWYZHOE8QR60DMH2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Janeiro de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79052171/0001-14
Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SERVHITRAL
Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

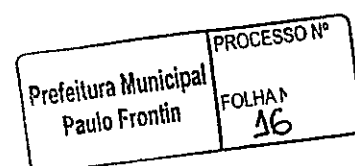
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403505534173496

Informação obtida em 16/01/2019, às 07:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
Extrajudicial contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA,**
CNPJ Nº 79.052.171/0001-14.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de Dois Mil e
Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

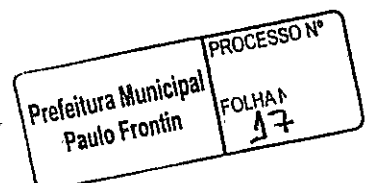
Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vros.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Precador,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca da União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 072/2012
Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl 02

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

UNIÃO DA VITÓRIA, 10 de dezembro de 2003.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI

Testemunhas:

JOHANN MULLER GOES

RG 36.915.091-0/SSP-SP

CPF 045.442.949.59

ALYADIR C. KOTOWSKI

RG.1.135.754/PR

CPF 177.765.469.68

Este contrato foi elaborado por João Luiz Agustini RG.977.360/SSP/PR e CPE 158.578.839.20/CRC 012028/PR

REGISTRO COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2004
 SOB NÚMERO: 20040108678
 Protocolo: 04/010867-8
 Empresa: 41.2.0072020.5
 SERVITRAL - SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA 18

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl. 01

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600.000, à Rua Castro Alves n. 455, portador da RG: 1.325.489/PR e CPF: 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600.000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n. 767, portador da RG: 363.271/GO e CPF: 076.882.619-53. Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ: 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP: 84.600.000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n° 4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20.0.0262920.8 em data de 23/11/2000. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**" CNPJ n° 79-052-171/0001-14, com sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, Cep: 84.600-000, à Auto Via João Paulo Reolon n.° 5.987.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- Serviços de recuperação de tratores e máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985 e seu prazo é indeterminado.

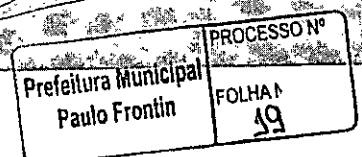
CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda nacional corrente e assim subscrito:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	45.000	R\$ 45.000,00
PEDRO HORODESKI	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **CARLOS AGUSTINI**, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças ou calções de favor.



**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CARLOS AGUSTINI, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600 000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286 239 249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600.000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/ SSP/GO e CPF 076.882.619-53; Únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**", CNPJ-79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600 000 à Auto Via João Paulo Reolon Nº.5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20040108678 em data de 06/01/2004. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto social:

- Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "RESERVA DE LUCROS" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	75.000	R\$ 75.000,00
PEDRO HORODESKI	25.000	R\$ 25.000,00

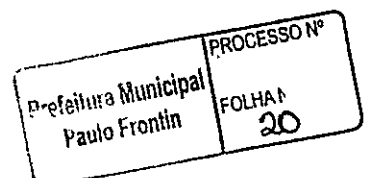
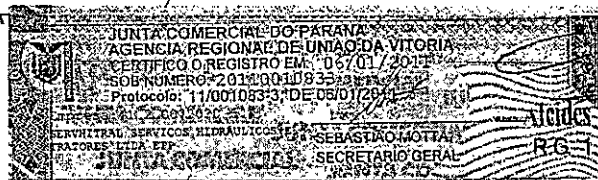
CLÁUSULA SÉTIMA – Permanece na administração da sociedade "**CARLOS AGUSTINI**," com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endosso, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

UNIÃO DA VITÓRIA, 05 de janeiro de 2011.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS, E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW HOLLAND GR140B E CATERPILLAR 120K PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Adm. nº: 2/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

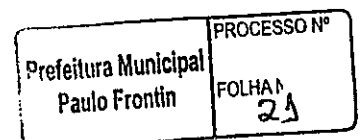
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	U	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	818,0000	4.908,00
2	1,000	U	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA	975,6700	975,67
3	40,000	U	PARAFUSO DE LÂMINA	3,0200	120,80
4	40,000	U	PORCAS DE LÂMINA	1,3200	52,80
Preço Total Previsto do Lote →				1.798,0100	6.057,27
Preço Total Previsto dos Lotes →				1.798,0100	6.057,27



Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 2/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 22 de Janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 02/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 002/2019

Nº Processo: 02/2019

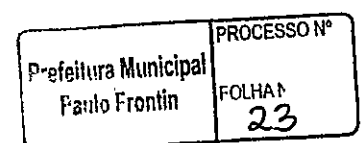
Objeto Solicitado: Aquisição de lâminas, parafusos e porcas para as motoniveladora Case 865B, New Holland GR140B e Caterpillar 120k pertencentes à secretaria de obras e transportes de Paulo Frontin;

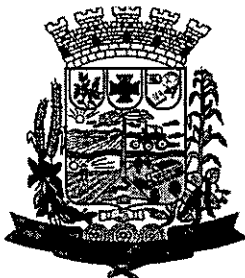
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
275	000	0207	2041	3.3.90.30.25.00	R\$ 397.403,00	R\$ 6.057,27
TOTAL						R\$ 6.057,27

Paulo Frontin, 22 de janeiro de 2019.

DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS, E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW HOLLAND GR140B E CATERPILLAR 120K PERTECENTES A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA		790,00	4.740,00
2	1,00	U	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA AR1 VERMELHA		980,00	980,00
3	40,00	U	PARAFUSO DE LÂMINA		2,75	110,00
4	40,00	U	PORCAS DE LÂMINA		1,45	58,00
					Total	5.888,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, conforme análise de consumo anual dos itens do presente procedimento, a aquisição visa atender as necessidades da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos de Paulo frontin- PR, para que se possa dar continuidade nos trabalhos de manutenção de estradas e demais serviços que necessitem do uso de motoniveladora para sua execução.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

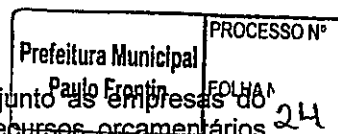
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 3/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto as empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais),





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de janeiro de 2018,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

PARECER JURÍDICO

**Assunto: Processo Licitatório n. 02/2019 – Dispensa de Licitação
Aquisição de Laminas e outros**

A Comissão Permanente de Licitação remete expediente visando obter análise jurídica sobre a Processo Licitatório n.º 02/2019, objetivando a dispensa de licitação para a aquisição de lâminas, parafusos, e porcas para as motoniveladoras Case 865B, New Roland GR14b e Caterpillar 120K, pertencentes a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos aspectos formais para deflagração do procedimento administrativo e a modalidade de licitação, restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Conforme justificativa, o Município pretende celebrar contrato para aquisição de produtos com a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda., mediante contratação direta, para adquirir peças e demais itens para máquinas, visando suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, para a continuidade de trabalhos de manutenção de estradas e demais serviços a que se faz necessário as máquinas retro citadas.

Segundo denota-se do presente procedimento, este vem instruído com os elementos necessários para a fundamentação da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, quais sejam: característica da situação, razão da escolha, justificativa de preço, recursos da dotação orçamentária a serem utilizados na contratação.

No caso em tela, verifica-se a ocorrência de situação concreta para cujo atendimento a licitação é dispensável, a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93 combinado com o artigo 1º. Inciso I, alínea “a”, do Decreto n. 9412, de 18 de junho de 2018.

Portanto, no caso em tela, o presente parecer é no sentido de que ser possível a dispensa do procedimento licitatório no caso vertente.

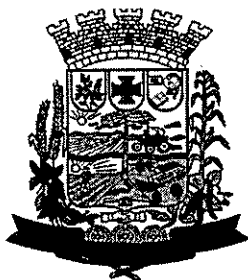
Por derradeiro, salienta-se que, para a formalização da contratação direta, deve a administração atender as exigências contidas na Lei n.º 8666/93 e demais alterações, submetendo-se o presente processo de dispensa de licitação à apreciação da autoridade superior.

É o parecer.

Paulo Frontin, 25 de janeiro de 2019.


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor jurídico – OAB/PR 18384

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2019.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA,
Endereço.....: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 SÃO GABRIEL
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA PR
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor da Despesa..... : R\$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais),
Pagamento.....: A VISTA
Objetivo.....: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS, E PORCAS PARA AS
MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW HOLLAND GR140B E CATERPILLAR 120K PERTECENTES
A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO
FRONTIN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS, E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW HOLLAND GR140B E CATERPILLAR 120K PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	LÂMINA 8 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA ARI VERMELHA		790,00	4.740,00
2	1,00	U	LÂMINA 9 FUROS CURVA 3/4 MARCA METISA ARI VERMELHA		980,00	980,00
3	40,00	U	PARAFUSO DE LÂMINA		2,75	110,00
4	40,00	U	PORCAS DE LÂMINA		1,45	58,00
Total						5.888,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, conforme análise de consumo anual dos itens do presente procedimento, a aquisição visa atender as necessidades da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos de Paulo frontin- PR, para que se possa dar continuidade nos trabalhos de manutenção de estradas e demais serviços que necessitem do uso de motoniveladora para sua execução.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

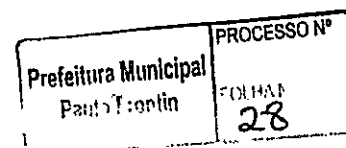
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 3/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários



suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de janeiro de 2018,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Mauricio Marcelo Kohut
Código Identificador:065D8AC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2019. Edição 1683

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
DESPACHO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**DESPACHO FINAL****PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS
E TRATORES LTDA,
Endereço.....: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº
5987 SÃO GABRIEL
Cidade.....: UNIÃO DA VITORIA PR
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor da Despesa..... : R\$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e
oito reais),
Pagamento.....: A VISTA
Objetivo.....: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS,
E PORCAS PARA AS MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW
HOLLAND GR140B E CATERPILLAR 120K PERTECENTES A
SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS
URBANOS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

Publicado por:
Mauricio Marcelo Kohut
Código Identificador:0841BA66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/01/2019. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
HOMOLOGAÇÃO: 28 de janeiro de 2019
CONTRATADO: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E
TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS, E PORCAS
PARA AS MOTONIVELADORAS CASE 865B, NEW HOLLAND
GR140B E CATERPILLAR 120K PERTENCENTES A SECRETARIA
DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.888,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e
oito reais),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de janeiro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:7CB1C5B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/01/2019. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

